

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 07 de novembro de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 095

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 088/2019
De 06 de novembro de 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.830,80 (dez mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO *Despesas Correntes*

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL – 15	RS	400,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 20	RS	420,00

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 26	RS	532,00
SUBTOTAL	RS	1.352,00

SECRETARIA DA FAZENDA *Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 62	RS	140,00
SUBTOTAL	RS	140,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 235	RS	420,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 246	RS	280,00
SUBTOTAL	RS	700,00

SECRETARIA DE SAÚDE *Despesas Correntes*

3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS – 292	RS	4.000,00
SUBTOTAL	RS	4.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA *Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 119	RS	420,00
SUBTOTAL	RS	420,00

SERVICOS URBANOS *Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 157	RS	920,00
SUBTOTAL	RS	920,00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE ÁGUA - CODESA *Despesas de Capital*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 5727	RS	153,80
SUBTOTAL	RS	153,80

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 227	RS	130,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 210	RS	3.015,00
SUBTOTAL	RS	3.145,00

TOTAL	RS	10.830,80
--------------	-----------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 18	RS	400,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 38	RS	170,00
SUBTOTAL	RS	570,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 54	RS	90,00
SUBTOTAL	RS	90,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**ECONÔMICO***Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 91	RS	315,00
SUBTOTAL	RS	315,00

SECRETARIA DE SAÚDE*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRI – 291	RS	4.000,00
SUBTOTAL	RS	4.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 134	RS	3.200,00
SUBTOTAL	RS	3.200,00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE ÁGUA - CODESA*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 5723	RS	153,80
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO – ALIMENTACAO – 5722	RS	470,00
SUBTOTAL	RS	623,80

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 5684	RS	2.032,00
SUBTOTAL	RS	2.032,00

TOTAL	RS	10.830,80
--------------	-----------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**